

# **A CORREÇÃO DA TABELA DO IMPOSTO DE RENDA, UMA REIVINDICAÇÃO URGENTE E NECESSÁRIA**

Prof. Marcos Juliano C. Dias e Prof. Pedro Valadares

Este texto é uma contribuição para a compreensão sobre uma proposta encampada pelo Sind-REDE/BH a respeito do reajuste da tabela do Imposto de Renda (IR). Acreditamos que o mesmo se faz necessário em função da pouca discussão que encontramos a respeito. Opinamos que a correção da tabela é uma campanha urgente, porque ano a ano nos é subtraído valores, descontados na própria fonte salarial, que nos geram perdas no poder aquisitivo, o que será explicado na sequência.

Em 1995, foi instituída a Lei 9250 que alterou a legislação do IR, da pessoa física e jurídica. Este foi também o último ano que a tabela do imposto de renda foi corrigida integralmente. A partir de 1996 até os dias atuais, ela acumula uma defasagem de cerca de 147,87%. Ela está sem correção parcial ou total desde 2015. Essa situação tem gerado uma perda absurda para assalariados e aposentados. Além de praticamente eliminar o ganho real de salários e aposentadorias, quando estes são reajustados.

Ainda em 1996, a isenção era de até 9 salários-mínimos (SM), quer dizer, só pagava imposto quem ganhasse acima de 9 SM. Hoje, quem ganha 1,5 SM (salário-mínimo e meio) já paga imposto de renda.

Em 1996, cerca de 8 milhões de pessoas apresentaram declaração de IR. Em 2023, devem entregar a declaração cerca de 39,5 milhões de pessoas, segundo estimativas do governo. Um aumento de quase cinco vezes.

Segundo dados da Unafisco, em 2022, por não corrigir a tabela do IR, o governo “confiscou” 48 bilhões de reais de assalariados e aposentados.

Segundo projeção da Unafisco (o valor poderá ser maior), o governo deve arrecadar em 2023, 320 bilhões de reais, dos quais 190 bilhões seriam indevidos. Pois a ausência da correção gera um aumento de carga tributária, de trabalhadores e aposentados.

Quem está ganhando com a distorção da tabela é o governo, que arrecada mais recurso da população trabalhadora e aposentada.

Quem perde, sem dúvida, é essa mesma população com salários mais baixos, que passará a pagar um imposto que não deveria pagar (se corrigida a tabela). Em contrapartida, para outro setor social, os mais ricos, as regras são diferenciadas. Exemplo: não há taxaço de dividendos pagos pelas empresas aos seus acionistas (pessoa física). Só para título de comparação, nos EUA, a taxaço de dividendos é na ordem de 30%.

Nesse sentido, taxar dividendos e aumentar os impostos das grandes fortunas seriam propostas que poderiam compensar a diminuição de arrecadação de um setor da sociedade com o reajuste da tabela do IR. Considerando que este (diminuição da arrecadação) é o principal argumento governamental para o não reajuste.

Por outro lado, caso haja tal reajuste, o imposto pago indevidamente pela população trabalhadora e aposentada, retornaria para a sociedade em forma de consumo.

Uma reforma tributária que **considere como investimento a correção integral, correta e atualizada anualmente, da tabela IR, seria benéfica aos trabalhadores, aposentados e para toda a economia.**

Para facilitar a compreensão, apresentamos uma tabela comparativa entre o valor do imposto cobrado atualmente e o imposto que seria cobrado se a tabela tivesse sido corrigida corretamente desde 1996 ou caso fosse aplicada a correção integral correta em 2023.

Os dados são reais de um professor da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), nível 26, com mais de 30 anos de carreira.

Se verá o tamanho do valor que é cobrado indevidamente do assalariado, atualmente.

	COMPARAÇÃO DAS DUAS TABELAS IR			
	TABELA ATUAL		TABELA CORRIGIDA 147,87%	
SALÁRIO BRUTO.(01)	9.387,21		9.387,21	
CONTR. PREV. (02)	1.314,21		1.314,21	
IRPF-RETIDO NA FONTE (03)	<b>1.350,72</b>	<b>Alíq. = 27,5%</b>	<b>331,52</b>	<b>Alíq. = 15%</b>
SAL.LÍQUIDO (=01-02-03)	<b>6.722,28</b>		<b>7.741,48</b>	

**DIFERENÇA SALÁRIOS LÍQUIDOS = 1.019,20 EM PREJUÍZO PARA O TRABALHADOR.**

Ao compararmos os resultados da tabela atual e os da tabela corrigida integralmente se observa o tamanho do “confisco legal” a que o trabalhador foi submetido.

Prejuízo de R\$1.019,20 (um mil, dezenove reais e vinte centavos) mensais.

Portanto, deixamos três questões para que cada um pense:

1. Por que os governos não se interessaram em corrigir a tabela corretamente durante tantos anos?
2. Por que os sindicatos, centrais sindicais e até nós trabalhadores e aposentados deixamos esta brutal injustiça ir acontecendo por tantos anos?
3. Nos interessa produzir pressão para que a reivindicação de correção da tabela do IR seja realizada? Se sim, qual seria?

**ANEXO****TABELAS DO IMPOSTO DE RENDA**

**Atual, sem correção:**

<b>Base de Cálculo mensal (R\$)</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Parcela a Deduzir do IR</b>
Até R\$ 1.903,98	Isento	R\$ 0,00
De R\$ 1.903,98 até R\$ 2.826,65	7,50 %	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,00 %	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,50 %	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,50 %	R\$ 869,36

Fonte – Infomoney

**Com correção integral de 147,87%:**

<b>Base de Cálculo mensal (R\$)</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Parcela a Deduzir do IR</b>
Até R\$ 4.719,33	Isento	R\$ 0,00
De R\$ 4.719,34 até R\$ 7.006,32	7,50 %	R\$ 353,95
De R\$ 7.006,33 até R\$ R\$ 9.297,60	15,00 %	R\$ 879,43 3

De R\$ 9.297,61 até R\$ 11.562,18	22,50 %	R\$1.576,75
Acima de R\$ R\$ 11.562,18	27,50 %	R\$ 2.154,85

Fonte – Infomoney4

Fontes: DIEESE, SINDFISCO, UNAFISCO, FSP e JORNAL ESTADO DE MINAS e INFOMONEY.

Belo Horizonte, 23 de março de 2023